



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.102, de 10 de abril de 2014.

***Denomina de ‘Complexo Esportivo Lázaro Domingues’
o espaço de lazer construído no jardim Primavera***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ‘Complexo Esportivo Lázaro Domingues’ o espaço de lazer construído no Jardim Primavera, entre as Ruas Bouganville, das Hortências e a Avenida dos Girassóis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos **10** (dez) dias do mês de abril de 2014.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal